



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

4ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-082, Fone: (15) 2102-8352, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1025960-80.2020.8.26.0602**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Master Diagnostica Prods. Laboratoriais e Hospitalares Ltda**  
 Executado: **Laboratório Clínico Trianalises Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANILO FADEL DE CASTRO**

**Vistos.**

**Fls. 120/121:** Defiro a penhora do faturamento da empresa executada **LABORATÓRIO CLÍNICO TRIANALISES LTDA.** no percentual máximo de **10% (dez por cento)**, sem prejuízo de nova avaliação, após a elaboração do plano de administração.

**Servirá a presente decisão, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.**

Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço em que se efetivou a citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

De modo a preservar a utilidade da medida, a experiência demonstra ser imprescindível a nomeação de administrador-depositário judicial, que, com isenção, poderá avaliar as condições da empresa.

Para tanto, indico como administrador-depositário judicial o perito de confiança do juízo, **Dr. Fabio Souza Pinto** (WFSP Administração Empresarial), que deverá apresentar a estimativa de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias, dando-se ciência à parte exequente.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

4ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-082, Fone: (15) 2102-8352, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Caberá à parte exequente a antecipação dos valores, no prazo de 10 (dez) dias, acrescendo os valores dos honorários e despesas com a confecção do laudo ao montante total da execução.

Após efetuado o depósito, terá o i. perito o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o plano de administração.

O Administrador-depositário deverá prestar contas mensalmente, entregando em juízo as quantias recebidas, com os respectivos balancetes mensais, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida.

**Providencie a Serventia a nomeação do perito no Portal do TJ/SP nos termos do Comunicado 2191/2016.**

Intime-se.

Sorocaba, 05 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**